



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.972.896/0001-31

Certidão nº: 7292492/2026

Expedição: 03/02/2026, às 09:15:02

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.972.896/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



A segunda via da certidão foi emitida com sucesso para o CNPJ 30.972.896/0001-31.
Por favor, verifique se o arquivo PDF da certidão foi apresentado ou se houve download do arquivo no navegador.



 >  > Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ

30.972.896/0001-31

Período

03/02/2026 a 03/02/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Via
EF3E.297A.65D2.FC41	Positiva com efeitos de negativa	03/02/2026 - 09:00:49	02/08/2026	Válida	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)

[★ Avaliar Serviço](#)

[Nova Consulta](#)



REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)



Validação de Certidão

Certidão pesquisada e AUTENTICA para os dados abaixoCOM VALIDADE DE 60 DIAS APOS DATA DE EMISSAO.
Verifique se os dados conferem.**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA -
NEGATIVA**

Número:	60059804
Pessoa:	JURIDICA
Tipo de Documento:	CNPJ
Número do Documento:	30.972.896/0001-31
Data da Emissão:	3/2/2026
Hora da Emissão:	8:54:4.6
Nome:	D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA
Emissor:	EMITIDA VIA INTERNET
Espolio:	NAO
Local:	GOIANIA, 3 FEVEREIRO DE 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES**

Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão **CERTIDÃO NEGATIVA CPF/CNPJ**

Nº da certidão **13429237**

Finalidade

Inscrição Cadastral

Nome

CPF/CNPJ **30.972.896/0001-31**

CERTIDÃO EMITIDA EM 03/02/2026

VALIDADE DA CERTIDÃO 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 30.972.896/0001-31

Razão social: D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA

Resultado da consulta em 09/02/2026 14:53:52

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

CO 140/2025

4 mensagens

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>
Para: APEX OPORTUNIDADES <apexoportunidades@gmail.com>

4 de fevereiro de 2026 às 10:15

Trata-se da CO 140/2025 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresas especializadas na execução de ensaios de sondagem e percolação para subsidiar projetos de engenharia e arquitetura em todo Estado de Goiás.

Licitante "D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇOES LTDA", solicitamos o atendimento da seguinte Diligência:

- Apresentação de **Certidão de Falência com prazo de validade vigente**;
- Considerando o item 8.6 do edital, solicitamos o envio do **balanço patrimonial** e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, deverá ser comprovado o envio dos balanços pelo **SPED**. Caso a empresa seja dispensada da Escrituração Contábil Digital (ECD), solicitamos a apresentação de justificativa.

O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 1 (UM) DIA ÚTIL.
Solicitamos que a resposta seja encaminhada no e-mail: gelicgoinfra@gmail.com.

Atenciosamente

Wesley
Gerência de Licitação
GOINFRA

APEX OPORTUNIDADES <apexoportunidades@gmail.com>
Para: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

4 de fevereiro de 2026 às 10:40

Segue a documentação solicitada em diligência

Atenciosamente

7 anexos

- 20260129145058_TermoAutenticacao_Livro Contábil 2024.pdf**
68K
- Livro Contábil 2024 DMM.pdf**
1123K
- Análise Índices Balanço DMM 2024.pdf**
527K
- Análise Índices Balanço DMM 2023.pdf**
527K
- Livro Contábil DMM 2023.pdf**
1155K
- TermoAutenticacao_Livro Contabil 2023.pdf**
489K
- FALENCIA EMITIDA EM 03-02-26.PDF**
892K

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>
Para: APEX OPORTUNIDADES <apexoportunidades@gmail.com>

4 de fevereiro de 2026 às 13:57

Boa tarde.

Os balanços apresentados não foram via SPED, solicitamos a apresentação de justificativa da dispensa da Escrituração Contábil Digital (ECD).

Atenciosamente

Wesley
Gerência de Licitação
GOINFRA
[Citação ocultada]

APEX OPORTUNIDADES <apexoportunidades@gmail.com>
Para: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

4 de fevereiro de 2026 às 15:41

Prezados(as) Senhores(as),

Ref.: Pregão nº 140/2025 – Justificativa de Dispensa de Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED Contábil)

Em atenção à solicitação formulada nos autos do Pregão nº 140/2025, a empresa **D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.972.896/0001-31**, devidamente enquadrada como **Microempresa (ME)** e **optante pelo Simples Nacional** (Lei Complementar nº 123/2006), vem apresentar a seguinte justificativa técnica e legal acerca da forma de comprovação de suas demonstrações contábeis:

1. Dispensa legal da Escrituração Contábil Digital (ECD)

Nos termos do **art. 74 da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021**, que dispõe sobre as obrigações acessórias do Simples Nacional, permanecem **dispensadas da escrituração e entrega da ECD** as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional que não se enquadrem nas hipóteses de obrigatoriedade previstas no **art. 3º da mesma norma** (tais como opção pelo lucro real, participação em sociedades por ações ou exploração de atividades específicas não admitidas no regime).

A D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA, na condição de ME optante pelo Simples Nacional e sem enquadramento nas exceções legais, **não está sujeita à obrigação de apresentação da ECD**, nos termos da legislação tributária em vigor.

2. Validade dos livros contábeis autenticados em Junta Comercial

A dispensa da ECD não descaracteriza o cumprimento da obrigação contábil. Conforme estabelecido no **art. 1.181 do Código Civil**, a regra geral para validade dos livros contábeis é sua **autenticação no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial)**:

"Os livros a que se refere o artigo antecedente somente podem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis do local de sua sede, salvo disposição especial de lei."

A expressão "*salvo disposição especial de lei*" constitui exceção aplicável **exclusivamente** às empresas obrigadas ao SPED Contábil (Decreto nº 6.022/2007). Como a empresa ora representada **não está obrigada** à escrituração digital, permanece vinculada à regra matriz do Código Civil, cumprindo regularmente suas obrigações mediante **autenticação dos livros contábeis na Junta Comercial competente**.

3. Adequação aos requisitos de habilitação

Os balanços patrimoniais e demais demonstrações financeiras apresentados pela empresa encontram-se **devidamente autenticados pelo Registro Público de Empresas Mercantis**, constituindo documentos válidos e suficientes para comprovação da regularidade econômico-financeira, nos termos do **art. 30, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a apresentação de "balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente autenticados".

À disposição para apresentação de cópias dos livros contábeis autenticados ou demais esclarecimentos técnicos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA



APEX
LICITAÇÕES

THAIS TAVARES
GERENTE DE LICITAÇÕES

(62) 99399-5716

thaistavares@apexlicitacoes.com.br

Rua Nicolau Copérnico, 72
Serrinha - Goiânia GO

www.apexlicitacoes.com.br

CNPJ: 30.972.896/0001-31

[Citação ocultada]